

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2908/2019****PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019**

Às nove horas e trinta minutos (09:30) do dia oito (08) do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), no Setor de Licitações, o PREGOEIRO do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 21.839/2019, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2908/2019 – Pregão nº 021/2019**, que tem como objeto a **Contratação dos Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 26 de julho/2019 no Jornal Gazeta de Caçapava, Diário Oficial do Estado e Jornal Cidades e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Compareceram à presente licitação as seguintes Empresas: **MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA (representada pela própria)**, **EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT (representada pelo próprio)**, **D.P.R. TRANSPORTES LTDA (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. João Bernardino Trindade dos Santos)**, **C. R. TRANSPORTES E SERVIÇOS (representada através de Termo de Credenciamento pelo Sr. Lamartini Osório Lemos)**, **JOSÉ ALMEIDA BRITO (representada pelo próprio)**, **VANUZA RIBEIRO EIRELI (representada através de Termo de Credenciamento pelo Sr. Evandro Luis Ribeiro)**, **TÂNIA REGINA OTARAN FLORES (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Francisco de Souza Flores)**, **BRENO EMIR SCHWANZ (representada pelo próprio)**, que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas Licitantes são enquadradas como EPP/ME. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Aberto os envelopes das propostas financeiras, verificou-se a apresentação dos seguintes valores iniciais:

PROPOSTA ESCRITA

LINHA 01 – 37 Km por dia (37 km de estrada não pavimentada)	
Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 8,87	
Roteiro: Urumbeva X BR 392	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT	8,30
JOSÉ ALMEIDA BRITO	6,87
C.R. TRANSPORTES E SERVIÇOS	7,45
VANUZA RIBEIRO EIRELI	6,79
BRENO EMIR SCHWANZ	8,87
MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA	7,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

LINHA 02 – 35 Km por dia (33 Km de estrada não pavimentada e 2 km de estrada pavimentada) Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 10,59	
Roteiro: Passo das Carretas X Faxinal X BR 290	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
JOSÉ ALMEIDA BRITO	10,59
D.P.R. TRANSPORTES LTDA	10,39
VANUZA RIBEIRO EIRELI	10,49
TÂNIA REGINA OTARAN FLORES	10,40

LINHA 03 – 45 Km por dia (30 Km de estrada não pavimentada e 15 km de estrada pavimentada). Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 7,72	
Roteiro: Picada Grande X Caçapava	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
JOSÉ ALMEIDA BRITO	7,71
D.P.R. TRANSPORTES LTDA	7,39
VANUZA RIBEIRO EIRELI	7,71
TÂNIA REGINA OTARAN FLORES	7,69

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

LANCES VERBAIS

LINHA 01 – 37 Km por dia (37 km de estrada não pavimentada) Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 8,87	
Roteiro: Urumbeva X BR 392	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT	8,30 – acima 10%
JOSÉ ALMEIDA BRITO	6,87 6,73 6,61 6,49 6,34 6,19 6,09 5,99 Declinou
C.R. TRANSPORTES E SERVIÇOS	7,45 Declinou
VANUZA RIBEIRO EIRELI	6,79 6,67 6,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	6,40 6,25 6,15 6,05 5,87
BRENO EMIR SCHWANZ	8,87 – acima 10%
MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA	7,21 6,76 6,64 6,52 6,37 6,22 6,12 6,02 Declinou

LINHA 02 – 35 Km por dia (33 Km de estrada não pavimentada e 2 km de estrada pavimentada) Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 10,59 Roteiro: Passo das Carretas X Faxinal X BR 290	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
JOSÉ ALMEIDA BRITO	10,59 Declinou
D.P.R. TRANSPORTES LTDA	10,39 Declinou
VANUZA RIBEIRO EIRELI	10,49 10,35 Declinou
TÂNIA REGINA OTARAN FLORES	10,40 10,30

LINHA 03 – 45 Km por dia (30 Km de estrada não pavimentada e 15 km de estrada pavimentada). Valor máximo aceitável p/km rodado: R\$ 7,72 Roteiro: Picada Grande X Caçapava	
EMPRESA	VALOR KM RODADO
JOSÉ ALMEIDA BRITO	7,71 Declinou
D.P.R. TRANSPORTES LTDA	7,39
VANUZA RIBEIRO EIRELI	7,71 Declinou
TÂNIA REGINA OTARAN FLORES	7,69 Declinou

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima as Empresas declararam não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restando tão somente o último lance



ofertado. Face à essa manifestação e após esgotada qualquer negociação, o PREGOEIRO também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a Administração, encerra a rodada de lances, passando-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e concorrentes, ocasião em que constatou-se que a Declaração de disponibilidade do veículo apresentada pela Empresa VANUZA RIBEIRO não possui o devido reconhecimento de Firma, conforme exigido no item 7.1.3, alínea “a” do Edital, razão pela qual, restou **INABILITADA**. Assim sendo, a **LINHA 01** passa para a Empresa **JOSÉ ALMEIDA BRITO**, que aceitou em acompanhar o preço de **R\$ 5,87** por km rodado. Aberto o envelope da Empresa José Almeida Brito, verificou-se que a Negativa Estadual e Federal encontram-se vencidas. Considerando que a empresa participa na condição de Microempresa, faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2019, devendo apresentar os referidos documentos em situação regular ao Setor de Licitações, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação. Assim sendo, foi declarada vencedora do presente Pregão a Empresa **JOSÉ ALMEIDA BRITO**, na linha 01 ao valor de **R\$ 5,87 por km rodado**, **TÂNIA REGINA OTARAN FLORES** na linha 02 ao valor de **R\$ 10,30 por km rodado** e **D.P.R. TRANSPORTES LTDA** na linha 03 ao valor de **R\$ 7,39**, as quais foram declaradas habilitadas, com a ressalva da necessidade da empresa José Almeida Brito apresentar a Certidão Negativa Estadual e Federal em situação regular. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. As empresas declaradas vencedoras deverão no prazo de até dois (02) dias úteis atualizar a planilha de custos e apresentar ao Setor de Licitações, sob pena de perder o direito à contratação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES

Pregoeiro.

ELENILTON ILHA FLORES
Equipe de Apoio.

MIRIAN PORTO GUTERRES LOPES
Equipe de Apoio.

Licitantes:

MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA

EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT

D.P.R. TRANSPORTES LTDA

C. R. TRANSPORTES E SERVIÇOS

JOSÉ ALMEIDA BRITO

VANUZA RIBEIRO EIRELI

TÂNIA REGINA OTARAN FLORES

BRENO EMIR SCHWANZ